

APOSTILA DE ESTUDO E CONSULTA RÁPIDA

AVALIAÇÃO TEÓRICA - PILOTO DE DRONE

ANAC | Regulamentação brasileira vigente em 14 de agosto de 2026

RBAC 100

ANAC

ICA 100-40

DECEA

RES. 806

até 250 g / aeromodelos

Inclui: mapa de estudo, números-chave, regras ANAC/DECEA, SARPAS, planejamento, emergências, UTM e simulado de 40 questões.

AVISO DE ATUALIZAÇÃO

Material didático. A norma oficial prevalece em caso de divergência. Antes de operar ou realizar a avaliação, confira se houve nova emenda, resolução ou revisão normativa após 14/08/2026.

Edição 1.1 | Agosto de 2026

Como usar esta apostila

Pensada para estudo e para localizar rapidamente o fundamento normativo.

ESTADO ATUAL DA PROVA

O RBAC 100 exige aprovação em exame teórico da ANAC para todo piloto remoto (100.13(b)). Porém, a Resolução ANAC nº 805/2026 dispensou temporariamente o cumprimento desse requisito até 31/12/2026. A avaliação existe e a ANAC informou que contém 20 questões sobre RBAC 100, espaço aéreo, risco e operação de drones.

Estratégia recomendada

1. Leia primeiro as páginas de Consulta Relâmpago e memorize os números-chave.
2. Estude os capítulos 1 a 8 procurando entender a lógica: ANAC regula segurança/operador; DECEA regula acesso ao espaço aéreo.
3. Faça o simulado sem consultar. Depois refaça usando Ctrl+F e as referências por seção/artigo.
4. Na operação real, use a norma oficial e a autorização SARPAS como fonte operacional. Esta apostila não substitui a autorização.

Mapa de estudo

Bloco	O que dominar
Consulta relâmpago	250 g; 25 kg; 30 m; 150 m; 60/120 m; 300 m; 30 min/4 dias/8 dias; VLOS/EVLOS/BVLOS.
ANAC - RBAC 100	Categorias, responsabilidades, exame, pré-voo, autonomia, seguro, cadastro e risco.
Resolução 806	Regime simplificado para UA até 250 g e aeromodelos em VLOS/EVLOS.
DECEA - ICA 100-40	SARPAS, acesso ao espaço aéreo, FRZ/EAC, prazos, recreativo, emergência e planejamento.
ICA 100-48	Conceitos essenciais de UTM e integração com SARPAS.
Simulado	40 questões originais com gabarito comentado e referência de consulta.

Termos para localizar com Ctrl+F

PESQUISA RÁPIDA

“250 g” | “25 kg” | “30 metros” | “150 metros” | “120 metros” | “60 metros” | “300 metros” | “VLOS” | “EVLOS” | “BVLOS” | “UA” | “UAS” | “SARPAS” | “FRZ” | “TCO” | “30 minutos” | “4 dias” | “8 dias” | “fly-away” | “seguro” | “cadastro”

Consulta relâmpago

A página para revisar antes da avaliação e durante uma consulta rápida.

Número	Significado prático	Fonte
250 g	UA até 250 g, em VLOS/EVLOS e até 120 m AGL, fica fora do RBAC 100 e segue a Res. 806. Ainda precisa observar o DECEA/SARPAS.	RBAC 100.1(e); Res. 806; ICA 100-40
25 kg	Limite de peso em voo da categoria Aberta ANAC, desde que os demais critérios também sejam atendidos.	RBAC 100.5(a)(1)
30 m	Distância horizontal mínima de pessoa não envolvida e não anuente, salvo barreira mecânica forte.	RBAC 100.3(a)(2); Res. 806 art. 2º
150 m	Acima dessa distância horizontal de terceiros não envolvidos/não anuentes, a avaliação de risco da Aberta passa a ser facultativa.	RBAC 100.5(a)(1)(v)(B)
120 m / 400 ft	Teto ANAC para categoria Aberta e para o regime da Res. 806.	RBAC 100.5; Res. 806 art. 11
60 m / 200 ft	Teto definido pelo DECEA para operação recreativa.	ICA 100-40/2026, operação recreativa
300 m	Distância horizontal máxima definida pelo DECEA para operação recreativa.	ICA 100-40/2026, operação recreativa
12 meses	Atualidade da avaliação de risco operacional da categoria Aberta.	RBAC 100.5(a)(1)(v)(A)
24 meses	Validade do cadastro ANAC das UA sujeitas ao RBAC 100 e dos aeromodelos >250 g sob Res. 806.	RBAC 100.301; Res. 806 art. 25
30 min	Antecedência mínima SARPAS para cenários simples previstos na ICA 100-40, inclusive categoria aberta.	ICA 100-40/2026 art. 57
4 dias	Prazo mínimo em determinados cenários com interseção EAC/FRZ, aerolevanteamento e outros casos previstos.	ICA 100-40/2026 art. 57
8 dias	Prazo mínimo em cenários como PMD >25 kg, BVLOS ou acima de 400 ft, entre outros previstos.	ICA 100-40/2026 art. 57
31/12/2026	Fim da dispensa transitória do cumprimento do exame teórico RBAC 100.13(b), salvo nova alteração normativa.	Res. ANAC 805/2026 art. 2º, parágrafo único

PEGADINHA PRINCIPAL

“Até 250 g” NÃO significa voo livre. Desde a ICA 100-40/2026, o DECEA informa que UA com PMD até 250 g também está sujeita à solicitação prévia de autorização no SARPAS para acesso ao espaço aéreo brasileiro.

Quem regula o quê?

ANAC, DECEA e ANATEL têm competências diferentes e cumulativas.

Órgão	Função principal no voo de drone	Pergunta prática
ANAC	Regras de aviação civil: categorias de operação, responsabilidades, cadastro/registo, aeronavegabilidade, qualificação do piloto e seguro.	“Minha operação e meu drone atendem às regras civis?”
DECEA	Acesso ao espaço aéreo brasileiro, coordenação com tráfego aéreo, SARPAS, FRZ/EAC, autorizações e condições de voo.	“Posso usar este volume de espaço aéreo, nesse horário e nessa altura?”
ANATEL	Homologação dos equipamentos de telecomunicações/radiofrequência usados no UAS.	“O rádio/equipamento está regular para uso no Brasil?”
Outros órgãos	Podem existir regras adicionais: meio ambiente, defesa, agricultura, privacidade, patrimônio, segurança pública e regras locais.	“Existe outra autorização para captar/operar neste local ou atividade?”

REGRA MENTAL

Uma autorização não substitui a outra. Ter SARPAS não “legaliza tudo”; e estar regular na ANAC não dispensa autorização de acesso ao espaço aéreo quando exigida pelo DECEA.

Hierarquia operacional simples

1. Enquadre a operação nas regras da ANAC (RBAC 100 ou Resolução 806).
2. Verifique cadastro/identificação, seguro e requisitos do piloto, quando aplicáveis.
3. Planeje o voo e consulte restrições do espaço aéreo.
4. Solicite o acesso pelo SARPAS dentro do prazo aplicável.
5. Cumpra exatamente as condições da autorização e interrompa o voo se a segurança exigir.

Definições que mais caem

Entender os conceitos evita decorar regras isoladas. Atenção às siglas: UA vem de Unmanned Aircraft (Aeronave Não Tripulada) e UAS vem de Unmanned Aircraft System (Sistema de Aeronave Não Tripulada). A regulamentação brasileira mantém essas siglas internacionais.

Termo	Definição didática
UA	UA vem de Unmanned Aircraft. Em português: Aeronave Não Tripulada. É a aeronave em si, capaz de sustentar-se na atmosfera e destinada a operar sem piloto a bordo.
UAS	UAS vem de Unmanned Aircraft System. Em português: Sistema de Aeronave Não Tripulada. É o conjunto formado pela UA e seus elementos associados, incluindo estação de pilotagem e enlaces relevantes.
Operador	Pessoa física ou jurídica responsável pelas funções operacionais desempenhadas na operação.
Piloto remoto	Pessoa que manipula ou gerencia diretamente os controles de voo da UA.
Observador	Pessoa que auxilia a condução segura mantendo contato visual direto com a UA, sem lentes/equipamentos além de lentes corretivas.
VLOS	Piloto mantém contato visual direto com a UA, sem observador, em condições meteorológicas visuais.
EVLOS	Piloto não consegue manter contato visual direto e utiliza observador(es) para preservar as responsabilidades de separação e prevenção de colisões.
BVLOS	Operação que não atende às condições de VLOS nem EVLOS.
Pessoa envolvida	Sua presença é indispensável para a operação bem-sucedida.
Pessoa anuente	Não é indispensável, mas concorda expressamente, por sua conta e risco, com a operação próxima.
Área distante de terceiros	Área em que pessoa não envolvida/não anuente permanece a pelo menos 30 m horizontais da UA, salvo proteção por barreira mecânica adequada.
AGL	Above Ground Level: altura acima do nível do solo no ponto relevante.
PMD	Peso Máximo de Decolagem: conceito usado pelo DECEA para enquadramentos de espaço aéreo.
FRZ	Flight Restriction Zone: zona de restrição de voo relacionada, entre outros contextos, à proteção de aeródromos/helipontos.
EAC	Espaço Aéreo Condicionado: áreas com condicionantes específicas, como proibidas, restritas, perigosas, TRA/TSA conforme publicação.
TCo	Termo de Coordenação: documento exigido pelo DECEA em determinadas interseções/coordenações operacionais.
SARPAS	Sistema do DECEA utilizado para solicitação/gerenciamento de acesso ao espaço aéreo por UAS.

Termo	Definição didática
Fly-away	Situação de perda de controle/enlace em que a UA prossegue de forma não controlada conforme o cenário de falha.
Operação automatizada	Pode executar funções automaticamente, mas permite intervenção do piloto.
Operação autônoma	Não permite intervenção do piloto no gerenciamento do voo; a ICA 100-40 não autoriza esse acesso como operação abrangida por suas regras.

FPV E BVLOS

Pelo DECEA, utilizar visualização FPV sem um observador mantendo a observação visual da aeronave descaracteriza a operação visual. O enquadramento pode passar a BVLOS mesmo que o drone esteja fisicamente perto.

03

RBAC 100 - categorias e risco

A lógica da ANAC passou a ser baseada no risco operacional.

Categoria Aberta

Para permanecer na categoria Aberta, TODOS os critérios abaixo devem ser atendidos simultaneamente:

- Peso em voo menor ou igual a 25 kg.
- Operação em VLOS ou EVLOS.
- Altura de até 120 m (400 ft) AGL.
- Operação em área distante de terceiros.
- Avaliação de risco operacional contemplando o cenário, atualizada nos 12 meses anteriores, salvo a exceção prevista no próprio RBAC.

EXCEÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO

Na categoria Aberta, a avaliação de risco operacional é facultativa se a operação ocorrer a mais de 150 m horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes OU se houver barreira mecânica suficientemente forte para isolar/proteger essas pessoas.

Categoria Específica

A operação passa para a categoria Específica quando pelo menos um requisito da categoria Aberta não é atendido. Ela só pode ocorrer conforme cenário padrão publicado pela ANAC ou mediante critérios e autorização definidos a partir do risco operacional.

Categoria Certificada

Aplica-se, entre outros casos, quando há transporte de artigos perigosos capazes de gerar alto risco a terceiros em acidente ou quando a ANAC conclui que o risco não pode ser adequadamente mitigado sem certificação.

Pergunta	Aberta	Específica	Certificada
Peso/risco	<=25 kg + demais condições	Falhou requisito da Aberta ou cenário de risco específico	Risco que exige certificação
Visada	VLOS ou EVLOS	Pode envolver condições além da Aberta, se autorizadas	Conforme certificação/autorização

Pergunta	Aberta	Específica	Certificada
Altura	<=120 m AGL	Pode exceder, se autorizado e coordenado	Conforme certificação/autorização
Terceiros	Área distante de terceiros	Conforme mitigação/autorizações	Conforme certificação/mitigação
ANAC	Regras gerais	Cenário padrão ou autorização operacional	Certificação aplicável

SORA

A Resolução ANAC nº 805/2026 reconhece o SORA (Specific Operations Risk Assessment), desenvolvido pela JARUS, como método aceitável de avaliação de risco para os fins definidos pela ANAC, a ser detalhado por instrução suplementar.

04

Piloto, operador, pré-voo e seguro

Responsabilidade não é transferida para o aplicativo nem para a automação do drone.

Responsabilidade do operador e do piloto

- O operador é responsável pelo controle operacional e pelo uso de pilotos adequadamente treinados/capazes.
- O piloto remoto em comando é diretamente responsável pela condução segura, pelas consequências e possui autoridade final sobre a operação.
- Piloto remoto e observador devem avaliar sua capacidade, aptidão psicofísica e preparo.
- Piloto menor de 18 anos deve estar acompanhado, o tempo todo, por piloto remoto maior de 18 anos responsável pela operação.
- Um piloto remoto opera uma única UA por vez, salvo autorização diversa da ANAC.
- Durante operação normal, deve ser possível a intervenção do piloto em qualquer fase do voo.

Pré-voo e autonomia

- Antes do voo, o piloto deve tomar ciência de todas as informações necessárias ao planejamento.
- Somente iniciar se houver autonomia suficiente, considerando vento e meteorologia conhecida, para cumprir o voo e pousar com segurança.
- Somente operar UA em condições seguras; se surgir condição que comprometa a segurança, descontinuar o voo assim que possível.
- Operação em aeródromo requer autorização do respectivo administrador, além das demais regras aplicáveis.

Seguro

RBAC 100

Regra geral: operações sob o RBAC 100 devem possuir seguro com cobertura de danos a terceiros. Exceções expressas incluem UAS de entidades controladas pelo Estado e determinadas operações VLOS/EVLOS até 120 m de aplicação aeroagrícola sobre áreas desabitadas.

RESOLUÇÃO 806

As operações enquadradas na Resolução 806 (UA até 250 g e aeromodelos nas condições da resolução) são dispensadas de seguro por seu art. 29.

Exame teórico

NORMA + TRANSIÇÃO

RBAC 100.13(b): todo piloto remoto deve ter sido aprovado em exame de conhecimento teórico da ANAC. Resolução 805/2026: o cumprimento desse requisito está dispensado até 31/12/2026. A dispensa é transitória e não revoga o requisito.

UA até 250 g e aeromodelos - Resolução 806

Regime simplificado da ANAC não significa ausência de regras do DECEA.

Situação	Regra ANAC principal
UA com peso em voo até 250 g	Pode operar em VLOS ou EVLOS, sob responsabilidade do operador, conforme permitido o uso do espaço aéreo pelo DECEA.
Aeromodelo >250 g	Permitido pela ANAC em área distante de terceiros, VLOS ou EVLOS, conforme permitido pelo DECEA.
Altura ANAC	Até 120 m / 400 ft AGL sob a Resolução 806.
Piloto menor de 18	Sempre acompanhado por piloto remoto maior de 18 anos responsável pela operação.
Uma UA por piloto	Sim; apenas uma por vez.
Cadastro ANAC - UA <=250 g	Operador é considerado devidamente licenciado sem necessidade de documento emitido pela ANAC, nos termos do art. 28.
Cadastro ANAC - aeromodelo >250 g	Obrigatório; validade de 24 meses e identificação do aeromodelo.
Seguro	Dispensado para as operações sob a Resolução 806.
SARPAS	A regra de espaço aéreo é do DECEA. A ICA 100-40/2026 passou a exigir solicitação prévia também para UA com PMD até 250 g, salvo hipóteses específicas de dispensa.

60 m x 120 m - NÃO CONFUNDA

A Resolução ANAC 806 admite até 120 m AGL nas condições de seu regime. Entretanto, a ICA 100-40/2026 define a operação recreativa com limite de 60 m (200 ft) AGL e 300 m horizontais. Em voo recreativo, cumpra também a regra mais restritiva do DECEA.

ÁREA CONFINADA

Operação em ambiente efetivamente confinado não configura acesso ao espaço aéreo sob responsabilidade do DECEA. Isso não elimina deveres de segurança, regras do local, privacidade ou demais normas aplicáveis.

DECEA, espaço aéreo e SARPAS

A autorização de acesso ao espaço aéreo é parte central do planejamento.

Regra geral

A ICA 100-40/2026 estabelece os procedimentos e responsabilidades para o acesso seguro de aeronaves não tripuladas ao Espaço Aéreo Brasileiro. O DECEA informa expressamente que, na regulamentação vigente desde 01/07/2026, a exigência de autorização prévia via SARPAS alcança também UA com PMD até 250 g.

O que checar no espaço aéreo

- Aeródromos e helipontos próximos e respectivas FRZ.
- Espaços aéreos condicionados: proibidos, restritos, perigosos, TRA/TSA e demais áreas publicadas.
- Rotas, circuitos, procedimentos, corredores visuais e outras estruturas de tráfego que possam ser afetadas.
- NOTAM e produtos AIS aplicáveis, conforme o planejamento da missão.
- Condições específicas impostas na autorização SARPAS.

Prazos mínimos de solicitação - visão de prova

Antecedência	Exemplos de enquadramento previstos na ICA 100-40/2026
30 minutos	Categoria aberta; e alguns cenários específica/certificada <=25 kg, VLOS, <=400 ft sem interseção com TRA/TSA/área restrita/FRZ; Área Adequada; Operação Aérea Especial; Zona UTM, conforme requisitos.
4 dias corridos	Determinados cenários específica/certificada <=25 kg, VLOS, <=400 ft com interseção aplicável; aerolevantamento; área de operação superior a 100 km ² , conforme a ICA.
8 dias corridos	Cenários que envolvam, por exemplo, PMD >25 kg, BVLOS ou operação acima de 400 ft, além de outras hipóteses que demandem tratamento/Produto AIS conforme a ICA.

PRAZO NÃO É GARANTIA

Antecedência mínima é requisito de protocolo/análise. Ela não significa aprovação automática. A operação só pode ocorrer nas condições efetivamente autorizadas.

EAC, FRZ e TCo - visão rápida

Situação	Ideia-chave
Área proibida	A operação não é permitida na área, conforme sua publicação.
Área restrita / TRA / TSA	Interseção pode exigir Termo de Coordenação e análise específica conforme a ICA.
Área perigosa	Não é automaticamente proibida; o risco e a publicação devem ser considerados pelo piloto, conforme as regras aplicáveis.
FRZ	Interseção normalmente envolve coordenação/TCo, salvo hipóteses específicas como Área Adequada previstas na norma.
REH - rota especial de helicópteros	A ICA estabelece restrições expressas de interseção; trate como ponto crítico de planejamento.

Situação	Ideia-chave
Aeronave tripulada se aproximando	A UA não tem prioridade: encerre/afaste a operação conforme a segurança e a norma.

07

Planejamento, meteorologia e emergências

O voo começa antes de armar os motores.

Checklist de planejamento

- ☐ Identificar operador, piloto remoto e observador(es), se houver.
- ☐ Confirmar enquadramento ANAC: RBAC 100 ou Resolução 806; categoria da operação.
- ☐ Checar cadastro/identificação e seguro quando aplicáveis.
- ☐ Checar condição física da UA: estrutura, hélices, bateria, firmware/configurações relevantes e sensores.
- ☐ Analisar meteorologia: vento, rajadas, visibilidade, precipitação, teto/nuvens quando pertinente e tendência durante a missão.
- ☐ Calcular autonomia com margem para retorno e pouso seguro; não usar “0%” como plano.
- ☐ Consultar espaço aéreo, FRZ/EAC, aeródromos/helipontos, NOTAM e produtos AIS pertinentes.
- ☐ Solicitar SARPAS no prazo correto e ler todas as condições da autorização.
- ☐ Definir área de operação, decolagem, pouso, pouso alternativo e crash site, se previsto.
- ☐ Definir ação para perda de enlace, bateria crítica, GNSS degradado, tráfego tripulado, invasão da área e mudança meteorológica.
- ☐ Configurar RTH/altura de retorno coerente com obstáculos e com os limites autorizados.
- ☐ Fazer briefing com observador/equipe: comunicações, autoridade para abortar e critérios de término do voo.

Plano de Terminação de Voo

A ICA 100-40 exige planejamento de como terminar a operação em situações anormais, considerando o espaço aéreo, rotas/procedimentos próximos, áreas adequadas e locais potenciais de queda/pouso de emergência. O piloto precisa conhecer e aplicar o plano.

Fly-away e perda de controle

AÇÃO IMEDIATA

Em cenário de fly-away, a ICA 100-40 prevê comunicação imediata ao Tático SARPAS/CGNA, com dados como última posição conhecida, altitude, velocidade e autonomia estimada, além das demais informações solicitadas.

Meteorologia - o que a prova pode explorar

- Vento de proa no retorno pode elevar consumo e impedir retorno mesmo com porcentagem de bateria aparentemente confortável.
- Rajadas próximas de obstáculos aumentam turbulência mecânica e exigem margem adicional.
- Chuva, baixa visibilidade e condições fora das limitações do fabricante podem tornar a operação insegura.
- A autorização de espaço aéreo não obriga o piloto a decolar: a decisão final de segurança continua sendo do piloto remoto em comando.

UTM - ICA 100-48

Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado e integração progressiva com operações UAS.

A ICA 100-48, em vigor desde 01/07/2026, estabelece procedimentos e responsabilidades para o Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado (UTM) no Brasil. Para a avaliação básica, o importante é entender o conceito e sua relação com o SARPAS.

Conceito	O que lembrar
UTM	Ambiente de gerenciamento de tráfego UAS com serviços e regras próprios para deconflicção/coordenação.
Zona UTM	Volume definido para operação sob regras UTM; a ICA 100-40 prevê tratamento específico e prazos próprios em certos casos.
USS	Prestador/serviço do ecossistema UTM responsável por funções previstas na arquitetura operacional.
Check-in / check-out	Estados/procedimentos de entrada e saída de operação no ambiente UTM, conforme serviço e regras aplicáveis.
Monitoramento	A ICA 100-48 prevê acompanhamento/tracking e mecanismos para deconflicção e informação de tráfego.
Relação com SARPAS	Operações tratadas pelo SARPAS permanecem acomodadas conforme a ICA 100-40; UTM não significa “voar sem autorização”.

NÃO COMPLIQUE

Para uma prova de conhecimentos básicos, foque em saber o que é UTM, que ele organiza/gerencia tráfego não tripulado e que deve coexistir com as regras de acesso ao espaço aéreo. Não confunda UTM com o piloto automático do drone.

Pegadinhas de prova

As afirmações abaixo parecem intuitivas, mas estão erradas ou incompletas.

“Meu drone tem 249 g, então não preciso de SARPAS.”

ERRADO. A ICA 100-40/2026 alcança também UA com PMD até 250 g para autorização de acesso ao espaço aéreo, salvo hipóteses específicas.

“ANAC permite 120 m no recreativo, então posso voar a 120 m.”

INCOMPLETO. No recreativo, o DECEA define 60 m/200 ft e 300 m horizontais; as regras devem ser observadas conjuntamente.

“Se estou de óculos FPV, ainda é VLOS porque o drone está a 50 m.”

ERRADO se não houver observador mantendo a visada visual conforme a ICA. FPV sem observador pode caracterizar BVLOS.

“Pessoa que aparece no vídeo é automaticamente pessoa envolvida.”

ERRADO. Envolvida é a pessoa indispensável à operação. Uma pessoa pode ser apenas anuente ou terceiro.

“A 30 m de qualquer pessoa está tudo liberado.”

ERRADO. 30 m é apenas um dos critérios relativos a terceiros; continuam existindo categoria, altura, espaço aéreo, risco, SARPAS, seguro/cadastro quando aplicáveis etc.

“A autorização SARPAS garante que o voo é seguro.”

ERRADO. Ela autoriza acesso nas condições analisadas; piloto/operador seguem responsáveis pela segurança e por mudanças de meteorologia, pessoas, obstáculos e tráfego.

“Área perigosa é igual a área proibida.”

ERRADO. São classificações diferentes. Área proibida impede operação; área perigosa exige avaliação do risco e observância das condições publicadas.

“Automático e autônomo são a mesma coisa.”

ERRADO. Automação pode permitir intervenção do piloto. Operação autônoma, na acepção relevante da ICA 100-40, não permite intervenção do piloto no gerenciamento do voo.

“O exame foi cancelado.”

ERRADO. O RBAC 100 mantém o requisito. A Res. 805 apenas dispensou seu cumprimento até 31/12/2026.

“Se a bateria diz que chega, eu posso decolar.”

ERRADO. É preciso considerar vento e demais condições meteorológicas conhecidas e manter autonomia suficiente para cumprir o voo e pousar com segurança.

10

Quadro de decisão

Use esta sequência para enquadrar uma missão comum.

Pergunte na ordem:

1. É recreativo?	Se sim, trate como aeromodelo e aplique a Resolução 806 + regras recreativas do DECEA.
2. A UA tem até 250 g?	Se sim, nas condições VLOS/EVLOS e até 120 m, a ANAC aplica o regime simplificado da Res. 806. O DECEA/SARPAS continua relevante.
3. Se >250 g, atende TODOS os critérios da Aberta?	<=25 kg, VLOS/EVLOS, <=120 m, área distante de terceiros e avaliação de risco quando exigida.
4. Falhou algum requisito da Aberta?	Pense categoria Específica ANAC e verifique cenário padrão/autorização operacional.
5. Há risco que exige certificação?	Pode haver enquadramento na categoria Certificada.
6. O espaço aéreo permite?	Consulte ICA 100-40, SARPAS, FRZ/EAC, aeródromos, TCo e prazos.
7. A missão continua segura no momento do voo?	Cheque meteorologia, pessoas, obstáculos, enlace, bateria, emergência e tráfego tripulado. Se não, aborte/encerre.

Simulado - 40 questões

Questões originais de treinamento. Não são questões oficiais da ANAC.

COMO FAZER

Primeira rodada: sem consulta. Segunda rodada: consulte a apostila/normas. Meta de estudo sugerida: acertar pelo menos 36/40 antes de considerar o conteúdo dominado.

1. Segundo o RBAC 100, qual é uma condição necessária para enquadramento na categoria Aberta?

- A) PMD de até 250 g apenas
- B) Peso em voo ≤ 25 kg, VLOS/EVLOS, ≤ 120 m AGL e área distante de terceiros, entre outros requisitos
- C) Qualquer peso, desde que em VLOS
- D) Somente voo recreativo

Resposta: _____

2. O que caracteriza EVLOS no RBAC 100?

- A) O piloto usa binóculo
- B) O voo é autônomo
- C) O piloto necessita de observador(es) para manter as responsabilidades visuais de separação e prevenção de colisão
- D) O drone passa de 120 m

Resposta: _____

3. BVLOS é:

- A) Toda operação acima de 60 m
- B) Operação que não atende às condições VLOS nem EVLOS
- C) Voo com observador
- D) Voo noturno

Resposta: _____

4. A distância horizontal mínima de pessoa não envolvida e não anuente, na definição de área distante de terceiros, é:

- A) 10 m
- B) 20 m
- C) 30 m
- D) 50 m

Resposta: _____

5. O limite de 30 m pode deixar de ser observado quando:

- A) O piloto avisar por mensagem
- B) Houver barreira mecânica suficientemente forte para isolar/proteger terceiros
- C) O drone pesar menos de 25 kg
- D) O voo durar menos de 5 minutos

Resposta: _____

6. Na categoria Aberta, a avaliação de risco operacional deve estar atualizada:

- A) Nos últimos 30 dias
- B) Nos últimos 6 meses
- C) Nos últimos 12 meses calendários
- D) Não há prazo

Resposta: _____

7. Na categoria Aberta, a avaliação de risco pode ser facultativa quando a operação ocorrer:

- A) A mais de 150 m horizontais de pessoas não envolvidas/não anuentes ou com barreira adequada
- B) A mais de 30 m do piloto
- C) Abaixo de 60 m
- D) Com bateria acima de 50%

Resposta: _____

8. Se uma condição da categoria Aberta não for atendida, em regra a operação passa para:

- A) Recreativa
- B) Específica
- C) Isenta
- D) Militar

Resposta: _____

9. Quem possui autoridade final sobre a condução segura da UA durante a operação?

- A) O fabricante
- B) O dono do terreno
- C) O piloto remoto em comando
- D) O aplicativo

Resposta: _____

10. Um piloto remoto menor de 18 anos:

- A) Não pode operar em nenhuma hipótese
- B) Pode operar sozinho abaixo de 30 m
- C) Deve estar acompanhado o tempo todo por piloto remoto maior de 18 anos responsável
- D) Só precisa de autorização dos pais

Resposta: _____

MARCAÇÃO

Pare aqui e confira se suas respostas estão coerentes antes de avançar.

11. Regra geral, quantas UA um piloto remoto pode operar simultaneamente?

- A) Uma
- B) Duas
- C) Três
- D) Sem limite

Resposta: _____

12. Sobre autonomia, a regra correta é:

- A) Basta decolar com bateria cheia
- B) Deve haver autonomia suficiente, considerando vento e meteorologia conhecida, para voo e pouso seguro
- C) O RTH substitui o planejamento
- D) A autonomia só importa em BVLOS

Resposta: _____

13. Operar UA em aeródromo:

- A) É sempre livre abaixo de 30 m
- B) Exige autorização do administrador do aeródromo, além das demais regras aplicáveis
- C) Só depende do fabricante
- D) É permitido para UA ≤ 250 g sem qualquer coordenação

Resposta: _____

14. O RBAC 100 exige seguro contra danos a terceiros:

- A) Nunca
- B) Como regra geral, com exceções expressas no regulamento
- C) Apenas acima de 25 kg

D) Apenas em BVLOS

Resposta: _____

15. Operações sob a Resolução 806 são, quanto ao seguro:

- A) Sempre obrigadas
- B) Dispensadas
- C) Obrigadas apenas à noite
- D) Obrigadas apenas acima de 60 m

Resposta: _____

16. Uma UA de até 250 g, VLOS/EVLOS, segundo a Resolução 806:

- A) Está fora de toda regulamentação aeronáutica
- B) Pode operar sob o regime simplificado ANAC, mas deve observar o uso do espaço aéreo permitido pelo DECEA
- C) Não pode ser usada comercialmente
- D) Só pode voar em área fechada

Resposta: _____

17. Desde a ICA 100-40/2026, uma UA com PMD até 250 g:

- A) Nunca precisa de SARPAS
- B) Está sujeita, como regra geral, à autorização prévia de acesso ao espaço aéreo via SARPAS
- C) Só precisa se for filmar
- D) Só precisa se for acima de 120 m

Resposta: _____

18. Para operação recreativa, o DECEA define como limites:

- A) 120 m e 1 km
- B) 60 m AGL e 300 m horizontais
- C) 30 m AGL e 100 m horizontais
- D) Sem limite se em VLOS

Resposta: _____

19. Se ANAC e DECEA impõem requisitos simultâneos à mesma operação:

- A) Escolhe-se o mais conveniente
- B) Deve-se cumprir ambos; na prática, a operação precisa caber no conjunto das condições aplicáveis
- C) ANAC sempre anula o DECEA
- D) SARPAS substitui a ANAC

Resposta: _____

20. Voo com óculos FPV sem observador visual pode ser tratado pelo DECEA como:

- A) VLOS automaticamente
- B) BVLOS
- C) Aeromodelismo dispensado
- D) Operação confinada

Resposta: _____

MARCAÇÃO

Pare aqui e confira se suas respostas estão coerentes antes de avançar.

21. Qual prazo mínimo SARPAS está associado aos cenários mais simples previstos, como categoria aberta?

- A) 10 minutos
- B) 30 minutos
- C) 24 horas
- D) 8 dias

Resposta: _____

22. Em determinados cenários específica/certificada <=25 kg, VLOS, <=400 ft com interseção aplicável de EAC/FRZ, o prazo mínimo pode ser:

- A) 4 dias corridos
- B) 30 dias
- C) 2 horas
- D) 15 dias

Resposta: _____

23. PMD >25 kg, BVLOS ou operação acima de 400 ft normalmente leva ao prazo mínimo SARPAS de:

- A) 30 min
- B) 1 dia
- C) 4 dias
- D) 8 dias corridos

Resposta: _____

24. Área proibida significa:

- A) O piloto decide se aceita o risco
- B) Operação proibida conforme publicação da área
- C) Basta usar observador
- D) Basta reduzir para 30 m

Resposta: _____

25. Sobre área perigosa, é correto dizer:

- A) É idêntica à proibida
- B) Não requer qualquer atenção
- C) O piloto deve considerar o risco e as condições/publicações aplicáveis; não é automaticamente igual à área proibida
- D) Só existe para aeronave militar

Resposta: _____

26. Diante da aproximação de aeronave tripulada, a UA:

- A) Tem prioridade se possuir SARPAS
- B) Deve ceder/encerrar ou ajustar a operação conforme necessário à segurança
- C) Mantém trajetória se estiver abaixo de 120 m
- D) Só cede se pesar mais de 25 kg

Resposta: _____

27. Antes de iniciar o voo, o piloto deve:

- A) Apenas verificar GPS
- B) Tomar ciência de todas as informações necessárias ao planejamento
- C) Apenas conferir hélices
- D) Apenas abrir o SARPAS

Resposta: _____

28. Em caso de condição insegura surgida durante o voo:

- A) O piloto deve continuar até acabar a bateria
- B) Deve descontinuar o voo assim que possível
- C) Deve desligar o controle
- D) Só o operador pode decidir

Resposta: _____

29. O transporte de pessoas e animais por UA sob RBAC 100:

- A) É regra geral permitida
- B) É proibido
- C) É permitido abaixo de 30 m
- D) Depende só do peso

Resposta: _____

30. A possibilidade de intervenção do piloto durante operação normal:

- A) Não é necessária em voo automatizado
- B) Deve existir em qualquer fase do voo
- C) Só é necessária no pouso
- D) Só vale na categoria certificada

Resposta: _____

MARCAÇÃO

Pare aqui e confira se suas respostas estão coerentes antes de avançar.

31. O cadastro ANAC sob RBAC 100, em regra, vale:

- A) 12 meses
- B) 18 meses
- C) 24 meses
- D) Indefinidamente

Resposta: _____

32. Cadastro não revalidado até quanto tempo depois de vencido será inativado e não poderá mais ser revalidado?

- A) 30 dias
- B) 3 meses
- C) 6 meses
- D) 12 meses

Resposta: _____

33. O operador de UA sob RBAC 100 é responsável principalmente por:

- A) Controle operacional
- B) Emitir NOTAM
- C) Homologar rádio
- D) Controlar tráfego aéreo

Resposta: _____

34. A homologação de equipamentos de radiocomunicação é tema principalmente de:

- A) ANATEL
- B) INMET
- C) IBAMA
- D) Receita Federal

Resposta: _____

35. O acesso ao espaço aéreo por UAS é competência operacional do:

- A) DECEA
- B) fabricante do drone
- C) município apenas
- D) operador da câmera

Resposta: _____

36. O RBAC-E 94, no regime atual de 2026:

- A) Continua como regulamento principal
- B) Foi substituído integralmente pelo RBAC 100, ressalvadas transições/atos previstos na Res. 805
- C) Vale só para 250 g
- D) Nunca existiu

Resposta: _____

37. O requisito de exame teórico do RBAC 100.13(b):

- A) Foi revogado
- B) Existe, mas seu cumprimento foi temporariamente dispensado até 31/12/2026 pela Res. 805
- C) Só vale para estrangeiro
- D) Só vale para aeromodelo

Resposta: _____

38. Em fly-away, a ação prevista pela ICA 100-40 inclui:

- A) Esperar 24 h
- B) Notificar imediatamente o Tático SARPAS/CGNA com informações relevantes
- C) Apenas desligar o aplicativo
- D) Publicar em rede social

Resposta: _____

39. UTM significa, neste contexto:

- A) Um modo de câmera
- B) Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado
- C) Uma licença da ANATEL
- D) Um tipo de hélice

Resposta: _____

40. Qual frase resume melhor a operação legal e segura?

- A) “Tenho SARPAS, então posso fazer qualquer coisa.”
- B) “Meu drone é leve, então não há regra.”
- C) “Enquadro ANAC, autorizo/coordeno DECEA, cumpro demais órgãos e só voo se a condição real permanecer segura.”
- D) “O aplicativo do fabricante decide.”

Resposta: _____

Gabarito comentado

Use as referências para localizar o fundamento e revisar o erro.

1. B) Peso em voo <=25 kg, VLOS/EVLOS, <=120 m AGL e área distante de terceiros, entre outros requisitos

A categoria Aberta é cumulativa: não basta peso; visada, altura, terceiros e risco também importam. *Referência: RBAC 100.5(a)(1).*

2. C) O piloto necessita de observador(es) para manter as responsabilidades visuais de separação e prevenção de colisão

EVLOS usa observador porque o piloto, sozinho, não mantém contato visual direto. *Referência: RBAC 100.3(a)(9).*

3. B) Operação que não atende às condições VLOS nem EVLOS

BVLOS é definido por exclusão: não atende VLOS nem EVLOS. *Referência: RBAC 100.3(a)(7).*

4. C) 30 m

O número-base para terceiro não envolvido/não anuente é 30 m horizontais. *Referência: RBAC 100.3(a)(2).*

5. B) Houver barreira mecânica suficientemente forte para isolar/proteger terceiros

A barreira mecânica forte é a exceção expressa ao limite de 30 m. *Referência: RBAC 100.3(a)(2).*

6. C) Nos últimos 12 meses calendáricos

A avaliação de risco da Aberta, quando exigida, deve estar atualizada nos últimos 12 meses calendáricos. *Referência: RBAC 100.5(a)(1)(v)(A).*

7. A) A mais de 150 m horizontais de pessoas não envolvidas/não anuentes ou com barreira adequada

A regra usa >150 m ou barreira adequada para tornar a avaliação facultativa. *Referência: RBAC 100.5(a)(1)(v)(B).*

8. B) Específica

Falhou um critério da Aberta: enquadramento passa à Específica, com seus próprios requisitos. *Referência: RBAC 100.5(a)(2).*

9. C) O piloto remoto em comando

A autoridade final operacional segura é do piloto remoto em comando. *Referência: RBAC 100.11.*

10. C) Deve estar acompanhado o tempo todo por piloto remoto maior de 18 anos responsável

Menor de 18 anos precisa de acompanhamento contínuo de piloto maior responsável. *Referência: RBAC 100.13(c); Res. 806 art. 7º.*

11. A) Uma

Regra geral: uma UA por piloto remoto. *Referência: RBAC 100.23(b); Res. 806 art. 17.*

12. B) Deve haver autonomia suficiente, considerando vento e meteorologia conhecida, para voo e pouso seguro

Autonomia é decisão operacional que incorpora vento e meteorologia, não só porcentagem de bateria. *Referência: RBAC 100.25; Res. 806 art. 18.*

13. B) Exige autorização do administrador do aeródromo, além das demais regras aplicáveis

Aeródromo exige autorização do administrador e não elimina coordenações de espaço aéreo. *Referência: RBAC 100.27(a); Res. 806 art. 19.*

14. B) Como regra geral, com exceções expressas no regulamento

Seguro é regra geral do RBAC 100, com exceções expressas. *Referência: RBAC 100.37.*

15. B) Dispensadas

A Resolução 806 dispensa seguro nas operações sob seu regime. *Referência: Res. 806 art. 29.*

16. B) Pode operar sob o regime simplificado ANAC, mas deve observar o uso do espaço aéreo permitido pelo DECEA

Regime simplificado ANAC não elimina a competência do DECEA. *Referência: Res. 806 arts. 1º e 4º.*

17. B) Está sujeita, como regra geral, à autorização prévia de acesso ao espaço aéreo via SARPAS

Mudança relevante de 2026: DECEA passou a exigir SARPAS também para <=250 g como regra geral de acesso. *Referência: ICA 100-40/2026; FAQ DECEA.*

18. B) 60 m AGL e 300 m horizontais

No recreativo, memorize 60 m / 200 ft e 300 m horizontais. *Referência: ICA 100-40/2026, operação recreativa.*

19. B) Deve-se cumprir ambos; na prática, a operação precisa caber no conjunto das condições aplicáveis

As competências são cumulativas; cumprir uma autoridade não dispensa outra. *Referência: RBAC 100 preâmbulo; ICA 100-40.*

20. B) BVLOS

FPV sem observador visual não mantém o modelo visual exigido e pode configurar BVLOS. *Referência: ICA 100-40/2026, regras de visada.*

21. B) 30 minutos

30 minutos é o menor prazo-base de vários cenários simples previstos pela ICA. *Referência: ICA 100-40/2026 art. 57.*

22. A) 4 dias corridos

Interseções e operações específicas de menor complexidade podem cair na faixa de 4 dias, conforme a ICA. *Referência: ICA 100-40/2026 art. 57.*

23. D) 8 dias corridos

PMD >25 kg, BVLOS ou >400 ft são marcadores clássicos do prazo de 8 dias. *Referência: ICA 100-40/2026 art. 57.*

24. B) Operação proibida conforme publicação da área

Área proibida tem natureza distinta e não é convertida em permitida por simples mitigação do piloto. *Referência: ICA 100-40/2026, EAC.*

25. C) O piloto deve considerar o risco e as condições/publicações aplicáveis; não é automaticamente igual à área proibida

Área perigosa sinaliza perigo; não é sinônimo de área proibida. *Referência: ICA 100-40/2026, EAC.*

26. B) Deve ceder/encerrar ou ajustar a operação conforme necessário à segurança

UA não ganha prioridade sobre tráfego tripulado por ter autorização SARPAS. *Referência: ICA 100-40/2026, prioridade/segurança.*

27. B) Tomar ciência de todas as informações necessárias ao planejamento

Pré-voo é conhecimento de todas as informações necessárias ao planejamento. *Referência: RBAC 100.21.*

28. B) Deve descontinuar o voo assim que possível

Condição insegura impõe descontinuação do voo assim que possível. *Referência: RBAC 100.15.*

29. B) É proibido

O RBAC 100 proíbe, como regra, transporte de pessoas e animais. *Referência: RBAC 100.19(a).*

30. B) Deve existir em qualquer fase do voo

A operação normal deve admitir intervenção do piloto em qualquer fase. *Referência: RBAC 100.19(c); Res. 806 art. 14.*

31. C) 24 meses

Validade padrão do cadastro: 24 meses. *Referência: RBAC 100.301(c).*

32. C) 6 meses

Após 6 meses do vencimento sem revalidação, o cadastro é inativado e não pode mais ser revalidado. *Referência: RBAC 100.301(c).*

33. A) Controle operacional

Controle operacional é responsabilidade do operador; o piloto atua como seu preposto e tem autoridade final de condução segura. *Referência: RBAC 100.9.*

34. A) ANATEL

Radiofrequência/homologação de telecomunicações é tema da ANATEL. *Referência: RBAC 100 preâmbulo / competências regulatórias.*

35. A) DECEA

DECEA é a autoridade de acesso ao espaço aéreo no contexto operacional UAS. *Referência: ICA 100-40/2026.*

36. B) Foi substituído integralmente pelo RBAC 100, ressalvadas transições/atos previstos na Res. 805

O RBAC 100 substituiu integralmente o RBAC-E 94; a Res. 805 ainda prevê disposições transitórias específicas. *Referência: Res. 805/2026 arts. 1º e 9º.*

37. B) Existe, mas seu cumprimento foi temporariamente dispensado até 31/12/2026 pela Res. 805

Dispensa temporária não é revogação: o requisito volta a produzir efeito ao fim da transição, salvo nova norma. *Referência: RBAC 100.13(b); Res. 805 art. 2º, parágrafo único.*

38. B) Notificar imediatamente o Tático SARPAS/CGNA com informações relevantes

Fly-away é emergência de espaço aéreo; comunicação imediata ao Tático SARPAS é parte da resposta normativa. *Referência: ICA 100-40/2026, procedimento de fly-away.*

39. B) Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado

UTM é o gerenciamento do tráfego não tripulado, não uma função da câmera ou licença de rádio. *Referência: ICA 100-48/2026.*

40. C) “Enquadro ANAC, autorizo/coordeno DECEA, cumpro demais órgãos e só voou se a condição real permanecer segura.”

Operação válida resulta da combinação de enquadramento civil, acesso ao espaço aéreo, demais regras e avaliação dinâmica de segurança. *Referência: Síntese RBAC 100 + Res. 806 + ICA 100-40.*

Índice normativo de consulta

Para ir direto ao dispositivo relevante na norma oficial.

Tema	Referência principal
Aplicabilidade / exclusões	RBAC 100.1
Definições VLOS, EVLOS, BVLOS, terceiros	RBAC 100.3
Categorias Aberta, Específica, Certificada	RBAC 100.5
Responsabilidade do operador	RBAC 100.9
Autoridade do piloto remoto	RBAC 100.11
Exame, menor de 18, aptidão	RBAC 100.13
Condição segura / aeronavegabilidade	RBAC 100.15
Substâncias psicoativas	RBAC 100.17 + RBAC 91.17
Regras gerais e intervenção do piloto	RBAC 100.19
Pré-voo	RBAC 100.21
Uma UA por piloto / troca de piloto	RBAC 100.23
Autonomia	RBAC 100.25
Pouso, decolagem, aeródromo	RBAC 100.27
Seguro	RBAC 100.37
Categoria específica	RBAC 100.101 em diante
Cadastro e identificação	RBAC 100.301
Transição do exame até 31/12/2026	Resolução ANAC 805/2026 art. 2º, parágrafo único
UA <=250 g / aeromodelos	Resolução ANAC 806/2026
Acesso ao espaço aéreo / SARPAS	ICA 100-40/2026
Prazos SARPAS	ICA 100-40/2026 art. 57
Planejamento / terminação / fly-away	ICA 100-40/2026 - capítulos operacionais correspondentes
UTM	ICA 100-48/2026

Documentos oficiais usados

ANAC - RBAC 100 EMD 00: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2026/bps-v-21-no-24-15-a-19-06-2026/rbac-100-emd-00/visualizar_ato_normativo

ANAC - Resolução nº 805/2026: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2026/resolucao-805>

ANAC - Resolução nº 806/2026: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2026/resolucao-806>

ANAC - notícia de lançamento do RBAC 100 e avaliação teórica: <https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2026/anac-apresenta-novo-regulamento-de-drones-na-maior-feira-do-segundo-na-america-latina>

DECEA - ICA 100-40/2026: <https://publicacoes.decea.mil.br/publicacao/ica-100-40>

DECEA - página Drone / perguntas frequentes: <https://www.decea.mil.br/drone/>

DECEA - ICA 100-48/2026 - Regras UTM: <https://publicacoes.decea.mil.br/publicacao/ICA-100-48>

DATA DE CORTE

Conteúdo conferido com fontes oficiais disponíveis em 14/08/2026. Regulamentos aeronáuticos podem sofrer emendas; para uso operacional ou prova futura, confirme a versão vigente.

Resumo final para memorizar

Se lembrar só disto...	Memorize
ANAC	250 g 25 kg 30 m 150 m 120 m/400 ft 12 meses 24 meses.
DECEA	SARPAS também para ≤ 250 g recreativo 60 m/200 ft + 300 m prazos 30 min / 4 dias / 8 dias.
Visada	VLOS = piloto vê; EVLOS = observador ajuda; BVLOS = não atende VLOS/EVLOS.
Responsabilidade	Operador controla operacionalmente; piloto em comando tem autoridade final e deve abortar se inseguro.
Transição 2026	Exame existe no RBAC 100, mas o cumprimento foi dispensado até 31/12/2026 pela Res. 805.